

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.720.151-5

DATA: 25/03/2025

PARECER CEE/CES n.º 79/2025

APROVADO EM 06/08/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
(UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – Libras – Tradução e Interpretação – Licenciatura, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado no *campus* Cascavel, pela Unioeste.

RELATOR: AURÉLIO BONA JÚNIOR

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 05/10/2025 até 04/10/2029. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 487/2025 (fl. 631) e Informação Técnica n.º 68/2025-Seti/CES/GS (fls. 628 a 630), ambos de 15/07/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – Libras – Tradução e Interpretação – Licenciatura, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado no *campus* Cascavel, mediante Ofício n.º 75/2025, de 21/03/2025. (fl. 02)

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual n.º 8.680, de 30/12/1987, funciona com estrutura multicampi. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial n.º 1.784-A, de 23/12/1994, embasada no Parecer CEE/CP n.º 137/1994, de 05/08/1994, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. A instituição foi recredenciada mediante o Decreto Estadual n.º 4226, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 42/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 24/03/2020 até 23/03/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.720.151-5

A Unioeste obteve o credenciamento para a oferta de cursos na modalidade de educação a distância por meio da Portaria n.º 1.051, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/16.

O curso de Graduação em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, ofertado pela Unioeste, foi autorizado pela Resolução n.º 274/2016-CEPE/UNIOESTE.

b) Portaria Seti:

– reconhecimento: n.º 137/2021, DOE de 05/10/2021, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 93/2021, de 14/09/2021, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 05/10/2021 até 04/10/2025. (fl. 06)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – Libras – Tradução e Interpretação – Licenciatura, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado no *campus* de Cascavel, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel.

A oferta do curso ocorre nos seguintes polos: Céu Azul, Dois Vizinhos, Flor Da Serra Do Sul, Foz Do Iguaçu, Guaraniaçu, Laranjeiras Do Sul, Nova Santa Rosa, Pato Branco, Santo Antônio Do Sudoeste, Ubitatã, Apucarana, Astorga, Bambuí, Campo Largo, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Faxinal, Goioerê, Nova Londrina, Panambi, Passos, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Prudentópolis, Rio Branco do Sul, Três Barras do Paraná, Umuarama, e demais polos credenciados pelo MEC.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, 57 e 59 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

[...]

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

[...]

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

[...]

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.720.151-5

[...]

Art. 59. Para obtenção dos atos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, os procedimentos são os mesmos adotados para os cursos presenciais, conforme disposto na presente Deliberação, observados os Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, estabelecidos pelo MEC.

Tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 90/2025, de 28/04/2025 (fl. 565), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/2020.

A Comissão foi composta por Roberta Canterela, Doutora em Estudos da Linguagem e Literatura pela Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC e Coordenadora do Curso de Letras Português – Modalidade Educação a Distância da Universidade de Brasília, UnB, como Avaliadora, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA)-CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 26/05/2025 a 28/05/2025, elaborou e anexou relatório, às folhas 567 a 614. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 607 a 614, as quais transcrevemos:

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

FORÇAS / POTENCIALIDADES

- O Projeto Político-Pedagógico (PPC) do curso de graduação em Letras – Língua Portuguesa e Libras.

- Licenciatura apresenta uma estrutura curricular recentemente reformulada e considerada excelente.

Os componentes curriculares contemplam de forma coerente e completa os princípios e as diretrizes estabelecidos pela proposta do curso e pelo próprio PPC, evidenciando um alinhamento entre a formação docente pretendida e as demandas atuais da educação bilíngue e inclusiva.

DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- A Comissão observa com atenção a ausência da oferta do componente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na matriz curricular vigente.

DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- A Comissão recomenda o retorno da oferta do componente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), considerando seu potencial para fomentar a iniciação científica, desenvolver competências investigativas e fortalecer a formação crítica e acadêmica dos estudantes.

DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

- Coordenação qualificada, com sólida formação acadêmica e ampla experiência na modalidade de Educação a Distância (EaD);

- Corpo docente altamente qualificado, com atuação consolidada na área e significativa experiência no ensino superior;

- Tutores com formação especializada e vasta experiência em processos de tutoria no âmbito da EaD;

- Produção acadêmica qualificada e contínua por parte do corpo docente, abrangendo as áreas científica, cultural, artística e tecnológica.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.720.151-5

DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- Esta Comissão não teve a oportunidade de conhecer a totalidade do corpo docente, em especial a docente surda que integra a equipe do curso.

- Uma das fragilidades identificadas no corpo docente, conforme apresentado no Projeto Político-Pedagógico (PPC), é a significativa parcela de professores que ainda estão com o doutorado em andamento. Essa condição pode impactar na avaliação do curso, uma vez que a titulação completa do corpo docente é um dos critérios considerados pelos órgãos avaliadores (item 2.7) para aferir a qualificação acadêmica da equipe docente e, conseqüentemente, a qualidade do ensino ofertado. O andamento do doutorado, embora indique compromisso com a formação continuada, ainda não confere ao curso o reconhecimento pleno de um quadro docente altamente qualificado, o que pode resultar em perda de pontuação nas avaliações externas, influenciando indicadores de qualidade e credibilidade da graduação.

DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Sugere-se a oferta regular de cursos de formação continuada e atualização para tutores e professores, com foco nas especificidades da Educação a Distância (EaD), nas inovações metodológicas e no uso de tecnologias educacionais. Essa iniciativa visa à manutenção da qualidade do ensino, ao fortalecimento das práticas pedagógicas e ao alinhamento contínuo com as diretrizes do curso.

DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:

- Uma das grandes potências do curso, além da sólida estrutura administrativa - composta pela coordenação geral e pela coordenação específica do curso —, é a infraestrutura física disponível, que atende plenamente às necessidades do curso. O espaço conta com áreas administrativas bem organizadas e com um corpo técnico-administrativo qualificado e competente, contribuindo de forma significativa para o bom funcionamento e a qualidade das atividades acadêmicas.

- Os laboratórios, tanto de informática quanto o destinado à produção de videoaulas, são adequadamente equipados e contam com técnicos especializados, que oferecem suporte contínuo ao corpo docente na criação e edição de materiais audiovisuais. A sala de computação é igualmente estruturada e utilizada para a realização de aulas síncronas, contribuindo para a interação em tempo real entre professores e estudantes.

DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- Uma das principais dificuldades da modalidade de Educação a Distância (EaD) é a limitação de acesso dos estudantes à internet de qualidade, o que compromete a possibilidade de participação plena e contínua nas atividades síncronas e no acesso ao conteúdo das aulas. Essa questão foi reiterada na reunião realizada por esta Comissão com os estudantes, que relataram dificuldades frequentes de conexão, impactando diretamente seu desempenho e engajamento nas atividades acadêmicas.

DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Importante salientar que esta Comissão realizou a avaliação da infraestrutura com base na plataforma Moodle/Unioeste, por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), disponibilizada pela instituição aos estudantes e professores, considerando tratar-se de um curso ofertado na modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil. Sendo assim, esta Comissão sugere que os instrumentos de avaliação adotados sejam sempre compatíveis com as especificidades da modalidade em que o curso está sendo ofertado e avaliado.

VI - Contextualização Final

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.720.151-5

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	5
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	5
Dimensão III Infraestrutura	5
CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)	5

relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

PARECER AVALIATIVO FINAL:

Esta comissão entende que a Instituição atende de modo MUITO BOM as demandas para a oferta do Curso em análise.

O Curso de Letras – Língua Portuguesa e Libras, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD) pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), tem como objetivo a formação de professores bilíngues qualificados para atuar na Educação Básica, com foco no ensino da Língua Portuguesa e da Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeiras e segundas línguas (L1 e L2).

O curso é ofertado em mais de 28 municípios de diversos estados brasileiros, evidenciando a ampla articulação institucional da Unioeste com diferentes regiões. Essa capilaridade é um diferencial que promove a democratização do acesso ao Ensino Superior e a interiorização da formação docente, alcançando localidades muitas vezes afastadas dos grandes centros urbanos.

Conforme a Resolução nº 217/2023-CEPE, de 16 de novembro de 2023, o curso está em processo de implementação do novo Projeto Pedagógico de Curso, com carga horária total de 3.215 horas e implantação gradativa a partir de 2023. Todas as recomendações emitidas na última avaliação de renovação do curso foram integralmente contempladas, o que se reflete na excelente nota obtida na avaliação de renovação.

O curso é orientado por princípios metodológicos como criticidade, pluralidade, ética e interação. Além disso, contempla temas transversais por meio de disciplinas como “Direitos Humanos, Pluralidade Cultural e Étnico-Racial” e “Políticas Educacionais para a Educação Básica”, que promovem formação discente inclusiva e socialmente comprometida.

O Curso de Letras – Língua Portuguesa e Libras da Unioeste demonstra compromisso com a qualidade da formação docente, com a inclusão educacional e com a inovação no Ensino Superior público. Sua estrutura curricular, sua ampla abrangência territorial e a atualização constante de seu PPC o consolidam como referência nacional em formação bilíngue na modalidade EaD. Por isso se recomenda o resultado da avaliação da comissão responsável pela renovação seja - **Muito Bom**. Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso Graduação em Letras - Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais, ofertado aos polos credenciados CAPES/UAB pelo Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), nomeada pela Portaria n.º 90/2025- SETI, para fins de Renovação, é de: 5 (cinco)

CONCEITO: MUITO BOM.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.720.151-5

A Unioeste por meio do Memorando n.º 27/2025-GRE, de 09/07/2025, (fls. 617 a 619), apresentou manifestação institucional, sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

1. DIMENSÃO: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Fragilidade apontada:

Ausência do componente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na matriz curricular vigente. Recomendação da Comissão:

Retomada do TCC como componente curricular obrigatório, considerando sua contribuição à iniciação científica e à formação crítica dos estudantes.

Manifestação da Coordenação:

Agradecemos a recomendação e reconhecemos sua relevância no contexto da formação acadêmica. Entretanto, destacamos que a decisão colegiada pela não obrigatoriedade do TCC baseou-se em aspectos pedagógicos e normativos, conforme a Resolução n.º 304/2004-CEPE/Unioeste e ratificada pela Resolução n.º 217/2023-CEPE, que aprovou o atual PPC.

Ressaltamos que a formação investigativa e crítica é garantida por outras estratégias pedagógicas, a saber:

- Oferta do componente Iniciação à Pesquisa em Linguagem e Ensino;
- Componentes de extensão curricular obrigatória, com atividades articuladas entre ensino, pesquisa e extensão;
- Componentes de prática de ensino e estágio supervisionado, com orientação metodológica e elaboração de relatórios investigativos.

Assim, mesmo sem o TCC como componente obrigatório, compreendemos que o desenvolvimento das competências investigativas ocorre de maneira transversal ao longo da formação.

Contudo, a sugestão será considerada em futuras discussões do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado do Curso, que tratem de atualizações do PPP.

2. DIMENSÃO: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

Fragilidade apontada 1:

Impossibilidade de participação da totalidade do corpo docente na avaliação, em especial das docentes surdas.

Manifestação:

Reconhecemos essa limitação pontual e esclarecemos que muitos docentes atuam em instituições externas à Unioeste, o que inviabilizou sua presença nas atividades da Comissão. As docentes surdas, vinculadas à UEM e UNESPAR, encontram-se em estágio probatório, com agendas em andamento, o que também limitou sua disponibilidade. Envidaremos esforços para garantir maior participação docente em futuras avaliações.

Fragilidade apontada 2:

Presença de professores com doutorado em andamento à época da elaboração do PPC.

Manifestação:

Informamos que, atualmente, a quase totalidade do corpo docente é composta por doutores, sendo que apenas duas docentes ainda possuem titulação de mestre, correspondendo a menos de 8% da equipe. Ademais, a composição do corpo docente do curso segue as determinações da Portaria n. 309/2024-CAPES, de 27 de setembro de 2024, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Avaliamos que a recomendação da Comissão é pertinente e pode servir de incentivo a obtenção da titulação de doutorado.

Recomendação:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.720.151-5

Oferta regular de cursos de formação continuada e atualização para tutores e professores, com foco na EaD.

Manifestação:

O NEaDUNI já realiza anualmente ações formativas, mas reforçamos nosso compromisso em manter e expandir tais iniciativas como estratégia permanente de qualificação.

3. DIMENSÃO: INFRAESTRUTURA

Fragilidade apontada:

Limitações de acesso à internet por parte dos estudantes, impactando o engajamento e desempenho acadêmico.

Manifestação:

Agradecemos a sensibilidade da Comissão. Informamos que foram realizadas diversas ações de melhoria na conectividade e usabilidade do AVA, além de adequações ao uso por dispositivos móveis. Reconhecemos, porém, que a questão do acesso à internet segue como desafio estruturante, e continuaremos buscando soluções mais eficazes para superá-lo.

Recomendação:

Adequação dos instrumentos de avaliação às especificidades da modalidade EaD.

Manifestação:

Acolhemos a recomendação. A avaliação compatível com as características da modalidade EaD é fundamental para que os resultados reflitam de forma mais precisa a realidade do curso. A sugestão será compartilhada com os setores institucionais responsáveis.

[...]

A avaliação da comissão apontou avanços significativos do curso, como matriz curricular atualizada, corpo docente qualificado e infraestrutura satisfatória, bem como fragilidades relacionadas à ausência do TCC, participação limitada de docentes surdas e dificuldades de conectividade dos estudantes.

A resposta da Unioeste mostrou-se pertinente ao dialogar com cada apontamento: justificou a não obrigatoriedade do TCC com base em normas institucionais, indicando ações investigativas alternativas; reconheceu as limitações do corpo docente, mas evidenciou esforços para ampliar a participação e ressaltou a alta titulação existente; e apresentou medidas para melhorar o acesso à internet e adequar instrumentos avaliativos à EaD. O posicionamento evidencia compromisso com melhorias contínuas e consonância com as recomendações da comissão, reforçando um processo avaliativo colaborativo.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.215 (três mil, duzentas e quinze) horas, vagas anuais definido a cada oferta, regime de matrícula modular anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 05 (cinco) anos. (fl. 06)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 41-43, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 28-32. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, fls. 177 a 563.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.720.151-5

O curso tem como coordenadora a professora Carmen Teresinha Baumgärtner, graduada em Letras Português e Inglês, pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel (FECIVEL – 1983), mestre em Linguística Aplicada – Universidade Estadual de Maringá (UEM – 2001) e doutora em Estudos da Linguagem, pela Universidade Estadual de Londrina (UEL – 2009), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE). (fl. 07)

O quadro de docentes é constituído por 24 (vinte e quatro) professores, sendo 19 (dezenove) doutores, 04 (quatro) mestres e 01 (um) especialista. Destes, 06 (seis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 01 (um) Trabalho em Tempo Parcial (T-12) e 17 (dezesete) com contratação específica via edital e remuneração por meio de bolsas e Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 8 a 12)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl.

126:

Ingresso			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos ingressantes	2020	2021	2022	2023	2024
2017		467	-	192	11	-	-
2018		106	-	25	03	-	-
2019		814	-	-	-	237	87
2020		484	-	-	-	92	64
2021		-	-	-	-	-	-
TOTAL CONCLUINTES			-	217	14	329	151
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			38%				

Considerando os concluintes dos últimos 04 (quatro) anos 2021 a 2024 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2017 a 2020, observa-se a porcentagem de 38% de concluintes.

A Unioeste apresentou justificativa, fls. 126 a 159, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

A Por meio do Edital 075/2014 – CAPES/UAB, houve dois momentos de ingresso de estudantes, um em 2017 e um em 2018, nessa avaliação denominado Turma 2017/2018 (regida pelo PPP aprovado pela Resolução n.º 274/2016-CEPE, de 8 de dezembro de 2016. Com o Edital 005/2018 – CAPES/UAB, ocorreram também dois momentos de ingresso, um em 2019 e um em 2020, denominado Turma 2019/2020 (regida pelo PPP aprovado pela Resolução n. 237/2018-CEPE).

Após esse período houve ingresso nos seguintes anos: em 2022 (Turma 2022 também regida pelo PPP aprovado pela Resolução n.º 237/2018-CEPE); e em 2024 (Turma 2024, regida pelo PPP aprovado pela Resolução n.º 217/2023-CEPE). Como se observa, não se trata de ingressos contínuos, ano a ano, como ocorre nos cursos de graduação presenciais da Unioeste, pelo fato de que a oferta do curso depende da publicação de editais da CAPES/UAB. Todas as ofertas ocorridas até o momento foram custeadas com recursos do governo federal.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.720.151-5

O corpo docente é composto por professores efetivos da Unioeste e por professores externos. Tanto os professores da Unioeste quanto os externos passam por processo seletivo, atendendo-se a critérios da CAPES/UAB e, quando de sua atuação no curso, recebem bolsa diretamente da CAPES. O curso é regido por normas da Unioeste e por determinações do MEC, do órgão financiador e da UAB. A equipe administrativa direta é composta pela coordenação de curso, coordenação pedagógica, secretaria do curso, coordenação de tutoria, tutores (presenciais nos polos, e on-line), equipe de audiovisual, equipe de webmasters (suporte no AVA), secretaria acadêmica e setor de revisão de materiais. No que diz respeito à Educação a Distância (EaD), em cuja modalidade o curso está organizado, inicialmente asseverase que, alinhados à concepção de Preti (2002, p. 25), “a EaD é, antes de tudo, Educação, é formação humana, é processo interativo de

heteroeducação e autoeducação”. Nessa perspectiva, compreender a EaD pela distância consistiria em dar mais relevo ao adjetivo do que à formação de estudantes. Ao contrário disso, destaca-se que ela não é distante, visto que a EaD não os distancia, mas busca aproximá-los em presencialidades da ordem da conectividade, por meio de tecnologias de comunicação social do mundo digital. Tal processo não ocorre somente pela introdução de novas tecnologias digitais, mas por meio de interações efetivamente humanas, objetivando o desenvolvimento de uma rede inclusiva e colaborativa que requer habilidades de professores formadores e estudantes para construir conhecimentos. Tendo essa compreensão de EaD como princípio, e para não adotar uma visão reducionista do fenômeno da não permanência/evasão (doravante não permanência), é preciso considerar os enfoques históricos, psicológicos, sociológicos, econômicos, organizacionais e interacionais que se interconectam. O curso se orienta atualmente por princípios da filosofia deleuziana (Deleuze, 2006; Deleuze e Guattari, 2019), como o de rizoma, uma metáfora inspirada na botânica para descrever uma forma não hierárquica e não linear de organização do conhecimento, da sociedade e do pensamento. Nessa perspectiva, o NEaDUNI (ao qual o curso está vinculado), açambarca o maior número possível de estudantes, cuja vida cotidiana não lhes permitiu acesso ao estudo presencial. Uma prática pedagógica rizomática valoriza caminhos de aprendizado abertos, em que os estudantes constroem conexões próprias entre temas, experiências e saberes. Sob esse prisma, o fenômeno da não permanência de estudantes no curso desafia explicações lineares e hierárquicas convencionais, podendo ser visto de forma não linear, descentralizada e conectiva. A relação do percentual de estudantes ingressantes e concluintes tem sido objeto constante de estudos, discussões e de proposições de ações saneadoras. Nesse sentido, a seguir são apresentadas considerações sobre a situação da relação entre ingressantes e concluintes, enfocando causas de não permanência e correspondentes ações para sua mitigação. As turmas com ingresso entre os anos de 2017 e de 2020 foram atingidas pelo período da pandemia de Covid/191, que afetou o mundo todo, com sérias consequências, como a perda de milhões de vidas humanas ao redor do planeta. Em nosso país, as estatísticas falam de em torno de 700 mil pessoas mortas por infecção do vírus SARS-COV 2. Esse cenário causou muitas dificuldades em vários setores, dentre os quais o setor educacional. Em vista disso, o NEaDUNI/UNIOESTE empreendeu esforços junto a seus acadêmicos, preocupando-se com sua saúde e bem-estar, num primeiro momento, mas também com a permanência dos acadêmicos no curso. Foram feitos contatos por meio das mídias digitais de comunicação social, para conhecimento sobre sua situação frente a pandemia, e para instruí-los quanto à continuidade do curso, que se pode dizer, pela natureza de sua estrutura e organização na modalidade de educação a distância, pôde dar continuidade ao seu cronograma, enfatizando-se a importância das medidas

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.720.151-5

saneadoras enviadas a DED/CAPES/UAB. Na comunidade acadêmica do Curso, houve/há estudantes cuja família foi desmantelada, e isso lhes trouxe encargos que não permitiram a continuidade dos estudos. Tristemente houve estudantes que foram a óbito pelo acometimento do COVID, ou perderam pais, filhos, cônjuges e outras pessoas próximas, como colegas de trabalho e amigos. Esse grave contexto não pode ser ignorado, quando se analisa os índices de concluintes do curso, pois, apesar dos esforços empreendidos, quando se trata da preservação da vida e da sobrevivência, esta deve estar em primeiro lugar. Ainda assim, entende-se que atingir o índice de 38%, nessa situação, em um curso na modalidade de EaD foi um grande feito, resultado de constantes esforços mútuos. Contudo, assim como em outros cursos e instituições públicas de ensino superior, a não permanência de acadêmicos na universidade tem se apresentado como multifatorial. Aspectos socioeconômicos, geográficos, culturais, dentre outros, tem incidido sobre os índices de não permanência, demonstrando a complexidade do fenômeno, cujas causas mais frequentemente constatadas são:

1. Fatores Socioeconômicos: grande parte dos estudantes deste curso de EaD pertencem a camadas da população com menor acesso a recursos econômicos, enfrentando dificuldades financeiras que podem levar à evasão. Como se trata de um público massivamente pertencente à classe trabalhadora, com faixa etária predominante acima dos 30 anos, com baixos salários e rotinas extenuantes de trabalho, conciliá-lo com os estudos e com outras responsabilidades é outro grande desafio. [...]

2. Fatores geográficos: A Unioeste houve por bem estender sua oferta e atendimento a uma multiplicidade de municípios em diferentes estados brasileiros, no intuito de diminuir a distância geográfica da universidade com a sociedade, utilizando-se de tecnologias digitais de comunicação. Se por um lado se atende as pessoas que realmente desejam estudar, e que, historicamente, foram impedidos por diversas circunstâncias, por outro, impõem-se novos desafios a serem vencidos, como a localização de estudantes em áreas remotas, com acesso limitado a bens culturais e científicos. [...]

3. Falta de letramento digital: Em razão do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de licenciatura na modalidade EaD, cotidianamente se observa a falta de letramento digital ou dificuldades com o uso de tecnologias digitais de comunicação e de aprendizagem e com metodologias empregadas na EaD. Trata-se de mais um fator que dificulta a permanência no curso ofertado. Frente a esse fator, dar-se-á continuidade nas ações de ambientação para o uso de ferramentas tecnológicas. Além disso, a CC de “Introdução a EaD” (60h) foi mantida na matriz curricular, sendo ofertada no primeiro módulo do curso, para favorecer experiências de letramento digital na modalidade de educação mediada por tecnologias digitais. Além dessas ações, a equipe de suporte ao AVA produz e difunde tutoriais que visam tornar amigável a relação do estudante com o AVA e com as ferramentas tecnológicas. Outra medida adotada pela equipe de webmasters é a atualização constante do AVA, para oferecer usabilidade intuitiva, com interfaces minimalistas e organizadas, garantindo fácil navegação e acesso rápido ao conteúdo. A apresentação dos materiais tem sido aprimorada com layouts limpos, padronização visual e recursos interativos, proporcionando um ambiente mais agradável e eficaz para o aprendizado. Além disso, a padronização dos cursos facilita a familiarização dos alunos, reduzindo a curva de aprendizado e tornando a experiência mais fluida. A simplificação no acesso, com menus claros e menos cliques para encontrar conteúdos, será priorizada para melhorar a retenção e o engajamento dos estudantes. Outro ponto essencial são os avisos personalizados, que enviam lembretes sobre atividades, prazos e conteúdos relevantes, diminuindo a distância

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.720.151-5

entre aluno e plataforma. Com isso pretende-se uma comunicação mais próxima e o incentivo à participação ativa no curso.

4. Dificuldade para se adaptar ao modelo escolarização em EaD: no primeiro ano do curso, frequentemente os estudantes sentem dificuldade para estudar em EaD, um modelo que exige disciplina, leitura autônoma e habilidades específicas para o aprendizado mediado por tecnologia digital. A isso se alia a condição de acesso limitado à internet de qualidade e equipamentos adequados, especialmente em regiões remotas ou com infraestrutura precária, como é o caso de muitos municípios onde os acadêmicos do curso residem, principalmente entre o público de faixas etárias mais elevadas, constituindo-se em mais um fator de afastamento do curso. Nesse aspecto, a equipe gestora do curso e os tutores têm assumido papel relevante na orientação quanto ao modelo de escolarização em EaD do curso, bem como à necessária elaboração de planos e de cronograma de estudos e, à medida do possível, a aquisição de internet e equipamentos de boa qualidade.

5. Desinformação acerca do curso de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Libras e da carreira superior escolhida: a compreensão de que fazer licenciatura na modalidade de educação a distância seria algo menos exigente, ou a confusão entre flexibilidade e facilidade são constantes, principalmente no primeiro ano do curso: há estudantes que relatam ter escolhido o curso nessa modalidade por acreditarem que seria mais fácil do que cursos presenciais. Contudo, é necessário que cumpram com as exigências do curso para obterem o grau de licenciados em Letras, conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico e na organização da oferta de componentes curriculares, para atuarem como professores de Língua Portuguesa como L1 e L2 e de Libras como L1 e L2, na Educação Básica, ou em outros contextos em que se requer um profissional com essa formação. [...]

6. Dificuldades com a leitura e a escrita em língua portuguesa e em libras: um aspecto a sopesar diz respeito ao fato de que se trata de um curso de licenciatura com habilitação em língua portuguesa (uma língua oral auditiva) e em libras (uma língua visual e espacial). Não é preciso retomar aqui, porque já são de domínio público, estudos acadêmicos que apontam para a frágil condição de leitura e de escrita em língua portuguesa de estudantes egressos do Ensino Médio (EM). Sabe-se que essa condição, quando não superada, impacta severamente a frequência e a permanência no curso. O curso é frequentado por estudantes que concluíram o EM há pouco tempo, mas também por aqueles que o fizeram há década(s), e que estão retornando aos estudos nesse momento.

6.1 Acompanhamento: oito por meio dos fóruns, webconferências e encontros on-line e presenciais, professores formadores e tutores tem buscado auxiliar os estudantes na superação de dificuldade de leitura e escrita em língua portuguesa e em libras, visando a permanência dos acadêmicos no curso.

6.3 Oferta das componentes curriculares de Leitura e Produção de Textos I e Leitura e Produção de Textos II: visam mitigar dificuldades iniciais de leitura e escrita em língua portuguesa.

6.4 Curso de Extensão em Libras: Também no esforço de proporcionar conhecimentos básicos de Libras aos ingressantes, tem sido ofertado anualmente um curso de extensão de Libras Básico, com aulas síncronas semanais, durante um semestre. Como descrito anteriormente, por se tratar de estudantes trabalhadores e chefes de família, a adesão a esses cursos de extensão tem se mostrado um pouco aquém do desejado. Ações de orientação para que os estudantes busquem cursos extras são feitas constantemente pela coordenação do curso, coordenação pedagógica e

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.720.151-5

tutores. Nos grupos de whatsapp, os próprios estudantes têm sido colaborativos, compartilhando informações sobre cursos de Libras que são ofertados por diversas instituições.

7. Problemas pessoais e psicológicos: frequentemente os estudantes reportam situação de estresse, ansiedade, cansaço, e outras questões pessoais, como problemas de saúde ou crises familiares, para justificar a não permanência no Curso. Sabe-se que aspectos emocionais, afetivos, familiares, doença, fazem parte da vida das pessoas, e podem ser percebidos por meio do estado de ânimo manifestado pelos estudantes em ambientes virtuais de aprendizagem (AVA).

7.1 A equipe gestora e principalmente os tutores (importante elo entre a instituição e os estudantes) estão atentos a isso, e, na medida de seu alcance, orientam e apoiam os estudantes, por meio de atendimento individual on-line, para que busquem ajuda de profissionais qualificados para o atendimento de problemas dessa ordem.

7.2 A universidade também oferece, no campus de Cascavel/PR, o serviço de Pronto Atendimento Psicológico e Saúde Integrado (PAPSI). Como a grande maioria dos acadêmicos reside fora de Cascavel e do estado, não se deslocam para cá em busca desse serviço. Contudo, ele pode ser acessado a distância por meio de agendamento prévia de sessões *on-line*.

8. Falta de reconhecimento social e de valorização profissional: Há uma percepção equivocada de que a EaD possui menor prestígio e qualidade, o que, aliado ao preconceito social difundido por mídias que reforçam uma visão ultrapassada, desmotiva os estudantes a continuarem seus cursos. Essa desvalorização também se estende aos professores, que enfrentam baixos salários, condições precárias de trabalho e falta de reconhecimento social, fatores que dificultam a formação de profissionais qualificados, especialmente na área de Libras, cuja importância é pouco valorizada na Educação Básica. Para mudar esse cenário, é necessário um compromisso maior do Estado e da sociedade, com ações que promovam o reconhecimento ético, político e financeiro da profissão, garantindo condições dignas de trabalho e valorização profissional.

Na justificativa apresentada pela IES, são descritas, ainda, ações cotidianas voltadas ao enfrentamento da evasão e à promoção da permanência estudantil, bem como as medidas institucionais implementadas para reduzir a desistência e garantir a continuidade dos alunos no curso, entre as quais se destacam: aula inaugural do curso de Letras EaD da Unioeste, que ocorre por webconferência, apresentando rotinas acadêmicas e canais de comunicação como AVA e WhatsApp para apoio aos estudantes, ações e projetos de integração, mantidos pelo NEaDUNI, que segundo a IES, ainda necessita de maior investimento governamental para ampliar seus resultados.

Os esclarecimentos prestados pela Unioeste, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, apresentam as causas da evasão e as providências tomadas para aprimorar a relação ingressantes/concluintes.

Ressalta-se que, na próxima solicitação de renovação do reconhecimento, se o percentual de ingressantes em relação aos concluintes continuar abaixo de 60%, a instituição deverá enviar um relatório detalhando as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.720.151-5

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo do curso, a Unioeste informa, às fls. 44-51 e 163-174, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

DETALHAMENTO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULAR

[...]

As atividades de extensão universitária do Curso têm como objetivo contribuir com o processo educativo, artístico, cultural e científico dos estudantes, articulando as atividades de ensino e de pesquisa. Com esse objetivo em vista, intenta-se viabilizar a relação transformadora entre a Universidade e diversos setores da sociedade. O Curso de Letras reafirma a extensão como processo acadêmico definido e efetivado a partir das exigências da realidade, além de indispensável na formação do estudante, na qualificação do professor, no intercâmbio com a sociedade e na troca de saberes entre docentes e discentes com a comunidade. Espera-se que as experiências extensionistas vivenciadas pelos estudantes juntamente com segmentos sociais intensifiquem e fortaleçam ainda mais a relação entre a universidade e a sociedade. Essa expectativa se funda nos movimentos recentes de aproximação e de incorporação dos princípios deleuzianos de rizoma e cartografia, presentes na filosofia do NEaDUNI, nas discussões, segundo os quais as atividades de extensão curricular obrigatória do Curso de Letras – Língua Portuguesa e Libras passam a ser concebidas como processos dinâmicos e interconectados, que promovem a transversalidade e a multiplicidade de saberes. Inspiradas no conceito de rizoma, essas atividades não seguiriam uma estrutura hierárquica linear, mas se desenvolveriam em múltiplas direções, permitindo conexões diversas entre ensino, pesquisa e comunidade. A partir das discussões realizadas pelo Colegiado e pelo NDE, o curso “As atividades de extensão universitária são definidas no PPP do curso de graduação e são reconhecidas para fins de creditação nas seguintes formas:

I - Em disciplina de extensão universitária da matriz curricular que desenvolva atividades de extensão e proporcione, aos discentes, vivências com a comunidade, conciliando teoria e prática”. As atividades de extensão curricular obrigatória estão previstas para ocorrer em quatro momentos ao longo do curso, contemplando as áreas de competência do curso (Língua Portuguesa e Libras), nas seguintes CC: Módulo I – Iniciação à Extensão Universitária (90h); Módulo III – Prática Extensionista Integradora I (90h); Módulo IV - Prática Extensionista Integradora II (75h); Módulo VI – Prática Extensionista Integradora III (75h). Carga horária total destinada a CC de extensão: 330h.

A extensão curricular obrigatória concebida no curso leva em conta a troca de saberes, num processo de democratização das formas de conhecimento (acadêmico e popular), pois pretende igualmente uma produção científica, tecnológica e cultural enraizada na realidade, de maneira articulada ao ensino e à pesquisa, entrelaçando universidade e sociedade. No primeiro momento, com a CC de “Iniciação à Extensão Universitária (90h – Módulo I)”, com oferta para o primeiro semestre letivo de 2025, estão previstas discussões sobre concepções de extensão, legislação, metodologias e práticas extensionistas, com vistas a preparar os estudantes para a inserção

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.720.151-5

no campo. Essa preparação é necessária, pois, a exemplo das práticas de ensino e de pesquisa, a ida a campo precisa ser compreendida pelos estudantes, e ser planejada e organizada, para que atuem de fato como protagonistas do processo, com sensibilidade, clareza e firmeza na percepção de demandas das comunidades locais. Nesse momento, os estudantes são orientados a identificar e estabelecer conexões com diferentes pontos da comunidade. Essa abordagem estimula a criação de redes de saberes que se expandem e se entrelaçam, promovendo uma compreensão mais ampla e integrada dos fenômenos estudados. Além da necessária ambientação dos estudantes em constantes interações nos contextos das práticas extensionistas (conforme descrito na CC de Introdução à Extensão Universitária), para consolidar a presença do Curso nas comunidades, as quatro CC voltadas para a extensão compreenderão ações a serem protagonizadas pelos estudantes, tais como:

- a) Oficinas de capacitação para professores da comunidade, focadas em metodologias inclusivas de ensino para surdos e mesmo do ensino da língua portuguesa com enfoque no uso de tecnologias digitais disponíveis e, portanto, elas podem ser realizadas online, uma vez que o NeaDUNI entende a presencialidade como conexão e ação participativa mediada entre seres humanos e máquinas;
- b) Programas de tutoria em Língua Portuguesa e em Libras para alunos surdos, promovendo a inclusão e o reforço escolar desenvolvida nas escolas da comunidade na qual o estudante está inserido;
- c) Eventos culturais e feiras de integração, onde a comunidade possa aprender mais sobre a cultura surda e a importância da Libras e a necessidade de uma leitura crítica de modo que possam entender as narrativas do ciberespaço, buscando diferenciar uma notícia verdadeira de uma falsa, por exemplo;
- d) Ações junto às autoridades locais da municipalidade para que sejam feitas leis que incluam pessoas surdas, ou se já existentes, contribuir com estratégias de divulgação. Essas ações ajudam a fortalecer o vínculo entre a universidade e a comunidade, promovendo inclusão e diversidade;
- e) Elaboração de um diário do surdo na qual ele possa relatar suas dificuldades e apontar soluções para minimizá-las. Os diários elaborados deverão ser publicados e compartilhados junto às comunidades surdas.

Da análise da Matriz Curricular apresentada, não foi possível verificar a previsão de presencialidade para as ações de extensão, em cumprimento ao artigo 9º da Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, que prevê:

Art. 9º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

Ainda, o artigo 5º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, assim dispõe:

Art. 5.º As formas de execução das ações de extensão devem ser definidas pela instituição em regulamento próprio e no respectivo Projeto Pedagógico

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.720.151-5

do Curso, podendo ser utilizadas as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como apoio, conforme normas específicas.

Parágrafo único. Nos cursos superiores ofertados na modalidade a distância, a ação extensionista presencial deve ser realizada em região compatível com o polo de apoio presencial de matrícula discente.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, em que fique evidenciada a presencialidade na totalidade das ações de extensão, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

Em conformidade com a Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, o curso deverá ser adequado às disposições dessa norma no prazo de (02) dois anos, contados a partir de 01/07/2024, data em que entrou em vigor, conforme estabelece o Parecer CNE/CP n.º 05/2025, de 11/03/2025.

Cabe ressaltar que, para as próximas ofertas, o curso não poderá ser ofertado no formato a distância, conforme o artigo 9º do Decreto Federal n.º 12.456, de 19/05/2025, publicado no D.O.U 20/05/2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação. O referido artigo estabelece:

Art. 9º É vedada a oferta de cursos de graduação a distância:

I - da área de saúde, observado o disposto no art. 8º;

II - de licenciaturas; e

III - que venham a ser definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

[...]

O prazo para atendimento ao referido Decreto consta em seu artigo 41:

Art. 41 As Instituições de Educação Superior credenciadas e os cursos autorizados deverão atender, de forma integral, as disposições deste Decreto e do ato do Ministro de Estado que o discipline, **no prazo de dois anos, contado da data de publicação deste Decreto.**

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.720.151-5

Adicionalmente, conforme a Portaria MEC n.º 378/2025, de 19/05/2025, que dispõe sobre os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação, o curso poderá ser adequado ao formato **semipresencial**, nos termos do artigo 7º:

Art. 7º Podem ser ofertados no formato semipresencial, com pelo menos 30% (trinta por cento) de atividades presenciais e 20% (vinte por cento) de atividades presenciais ou síncronas mediadas, os cursos de bacharelado, licenciatura e tecnologia das seguintes áreas:

I - Educação; e

II - Ciências Naturais, Matemática e Estatística.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – Libras – Tradução e Interpretação – Licenciatura, modalidade Educação a Distância (EaD), *campus* Cascavel, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), mantida pelo Estado do Paraná, município de Cascavel, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 05/10/2025 até 04/10/2029, com fundamento no artigo 47 e parágrafo único do artigo 55, 57 e 59 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

A oferta do curso ocorre nos seguintes polos: Céu Azul, Dois Vizinhos, Flor Da Serra Do Sul, Foz Do Iguaçu, Guaraniaçu, Laranjeiras Do Sul, Nova Santa Rosa, Pato Branco, Santo Antônio Do Sudoeste, Ubitatã, Apucarana, Astorga, Bambuí, Campo Largo, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Faxinal, Goioerê, Nova Londrina, Panambi, Passos, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Prudentópolis, Rio Branco do Sul, Três Barras do Paraná, Umuarama, e demais polos credenciados pelo MEC.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.215 (três mil, duzentas e quinze) horas, vagas anuais definido a cada oferta, regime de matrícula modular anual, período de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 05 (cinco) anos.

Determina-se à IES que por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.720.151-5

b) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em que fique evidenciada a presencialidade na totalidade das ações de extensão, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

c) adequar o curso para o formato semipresencial, até 20/05/2027, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Federal n.º 12.456/2025, que **veda a oferta de cursos de licenciatura no formato a distância**, bem como observando o artigo 41 da mesma norma, que trata do prazo para atendimento às determinações nele estabelecidas;

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aurélio Bona Júnior
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de agosto de 2025.

Meroujy Giacomassi Cavet
Presidente da CES em exercício